



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI
AMAZONAS – BRASIL – CEP 69.430-000

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

2024

Anexo de Riscos Fiscais

Anexo de Metas Fiscais



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI
AMAZONAS – BRASIL – CEP 69.430-000

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2024**

(Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000).

A partir da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, os diversos entes da federação tiveram que assumir o compromisso com o equilíbrio fiscal, conforme determina o §3º do art. 4º:

“§3º A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.”

A partir de então, a Lei de Diretrizes Orçamentárias deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, onde de um lado, serão avaliadas as possibilidades de ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas e de outro, serão informadas as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Mesmo com o avanço na solidificação do ajuste fiscal, existem sempre riscos que podem representar alterações nos indicadores fiscais esperados, que podem ter conseqüências nas decisões futuras da política fiscal. O compromisso das atuais administrações com o equilíbrio das contas públicas renova-se a cada edição da Lei de Diretrizes Orçamentárias. A tarefa não se resume a prever despesas e receitas compatíveis entre si, mas estende-se ao exercício de identificação dos principais riscos a que as contas públicas estão sujeitas no momento da elaboração orçamentária.

Os Riscos Fiscais são classificados em dois grupos, que são os Riscos Orçamentários e os Riscos decorrentes da Gestão da Dívida.

Os riscos orçamentários afetam o cumprimento da meta de resultado primário e são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, de existirem desvios entre as receitas ou despesas orçadas e realizadas. Do lado da receita, pode-se apontar como exemplo a frustração de parte da arrecadação de determinado imposto, em decorrência de fatos novos e imprevistos à época da programação orçamentária, tais como alterações no nível da atividade econômica ou alterações na taxa de câmbio, e a restituição de tributos realizada a maior que a prevista nas deduções da receita orçamentária. Por sua vez, as despesas realizadas podem apresentar desvios tanto em função do nível de atividade econômica, quanto em função de fatores ligados a obrigações constitucionais legais, ou ainda à ocorrência de epidemias, enchentes e outras situações de calamidade pública que demandem do poder público ações emergenciais.

Nesse sentido, a Lei Complementar nº 101/2000, em seu artigo 9º, prevê que, se ao final do bimestre a realização da receita não comportar o cumprimento das metas de resultado estabelecidas no anexo de metas fiscais, os Poderes e o Ministério Público, se for o caso, promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira. Este mecanismo permite que desvios, em relação às previsões, sejam corrigidos ao longo do ano, de forma a não



afetar o cumprimento das metas do resultado primário. Dessa forma, os riscos orçamentários são compensados por meio da realocação e da redução de despesas bem como de mecanismos de esforço fiscal no sentido de alavancar a arrecadação de receitas.

Os Riscos da Dívida referem-se a possíveis ocorrências, externas a administração, que em se efetivando resultarão em aumento de estoque da dívida pública. São verificados, principalmente, a partir de dois tipos de eventos:

a) O primeiro diz respeito à administração da dívida, ou seja, riscos decorrentes da variação das taxas de juros e câmbio nos títulos vincendos. Os riscos da dívida são especialmente relevantes porque afetam a relação entre a dívida e a RCL – Receita Corrente Líquida, definida na Lei Complementar nº 101/2000.

b) O segundo tipo de risco de dívida relaciona-se aos chamados passivos contingentes, isto é, dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, tais como resultados dos julgamentos de processos judiciais. Quanto aos riscos que podem advir dos passivos contingentes, é importante ressaltar a característica de imprevisibilidade quanto ao resultado da ação, havendo sempre a possibilidade de o ente sair vitorioso e não, haver o impacto fiscal, sendo também imprevisível quando serão finalizadas, uma vez que tais ações levam em geral, um longo período para chegar ao resultado final. Neste sentido, por se tratarem de passivos alocados no orçamento, os precatórios não se enquadram no conceito de Risco Fiscal, pois, conforme estabelecido pelo art. 100, § 1º, da Constituição Federal, *“É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais, apresentados até 1º de julho, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente”*.

Em oposição aos passivos contingentes, há os ativos contingentes, isto é, os direitos do ente sujeitos à decisão judicial para o recebimento. Caso sejam recebidos, implicarão receita adicional.

Para cobrir os eventuais riscos fiscais, está prevista no artigo 18 desta Lei de Diretrizes Orçamentárias, para inclusão, pelo Município, na Proposta de Lei Orçamentária Anual, uma reserva de contingência no valor de 3% (três por cento) do total da Receita Corrente Líquida para o exercício, visando atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme estabelece o inciso III do artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

Portanto, medidas de alargamento da base tributária e de recuperação dos créditos tributários, lançados ou inscritos em Dívida Ativa e não recolhidos, representam proteção do lado da receita, assim como a adoção de medidas de austeridade dos gastos públicos e o valor alocado na reserva de contingência representam proteção do lado da despesa, contra riscos fiscais e passivos contingentes, capazes de ameaçar o equilíbrio orçamentário, não tendo, no momento da elaboração deste Projeto de Lei, riscos fiscais e passivos contingentes passíveis de mensuração, que possam prejudicar a perfeita condução das finanças públicas do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI
AMAZONAS – BRASIL – CEP 69.430-000

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS 2024

(Art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, em seu artigo 4º, § 1º, determina que no Anexo de Metas Fiscais, que integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias, serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

O Resultado Primário indica se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas primárias (total da receita orçamentária deduzidas as operações de crédito (juros e amortizações), recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos, as receitas de privatizações e aquelas relativas a superávit financeiro) são capazes de suportar as despesas primárias (total da despesa orçamentárias deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido).

O Resultado Nominal representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

A Dívida Consolidada é o montante total apurado: das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidos em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora em prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

A Dívida Fiscal Líquida corresponde a dívida consolidada menos o ativo disponível e os haveres financeiros líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Em cumprimento a essa determinação legal, o referido Anexo inclui, para a LDO, os seguintes demonstrativos:

- a) Metas Anuais, em valores correntes e constantes, relativas aos resultados nominal e primário e ao montante da dívida;
- b) Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- c) Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- d) Evolução do Patrimônio Líquido, também nos últimos três exercícios;
- e) Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;



-
- f) Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência do Servidor;
 - g) Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
 - h) Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

O cumprimento das metas deve ser acompanhado com base nas informações divulgadas no Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal.

Conforme o estabelecido pelo o inciso III, do art. 63, da LRF, a elaboração do Anexo de Metas Fiscais, por município com população inferior a cinquenta mil habitantes passou a ser obrigatória a partir do exercício de 2005, na LDO que orientou a elaboração do Orçamento de 2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI
AMAZONAS – BRASIL – CEP 69.430-000

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS Metas Anuais 2024

Em cumprimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Anexo de Metas Anuais estabelece a meta do resultado primário, como percentual do Produto Interno Bruto – PIB para o exercício de 2024 e indica as metas de 2025 e 2026. A cada exercício, havendo mudanças no cenário macroeconômico interno e externo, as metas são revistas no sentido de manter uma política fiscal responsável.

As metas de Resultado Primário, projetadas para os exercícios de 2024, 2025 e 2026 são R\$ -1,61 milhão, R\$ -1,62 milhão e R\$ -1,62 milhão, respectivamente.

Quanto ao Resultado Nominal, as metas projetadas para os exercícios de 2024, 2025 e 2026 são R\$ -1,62 milhão, R\$ -946,9 mil e R\$ -1,01 milhão, respectivamente.

As metas para a Dívida apresentadas na tabela abaixo representam o estoque da dívida, que tem sua origem, principalmente, no reconhecimento e parcelamento de débitos junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social.

As hipóteses usadas nas estimativas refletem a expectativa dos governos federal e estadual, quanto à consolidação da retomada do crescimento econômico. Estas metas direcionam para a busca do equilíbrio das finanças do município, a partir do esforço de arrecadação e do controle das despesas.

AMF – Demonstrativo I LRF,
art. 4, § 1

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024			2025			2026		
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB
	(a)		(a/PIB x 100)	(b)		(b/PIB x 100)	(c)		(c/PIB x 100)
Receita Total	116.778.604	112.829.569	0,075	122.551.369	114.958.368	0,077	128.695.368	117.205.534	0,079
Receita Primária (I)	114.278.364	110.413.878	0,073	119.981.122	112.547.368	0,075	126.063.436	114.808.578	0,077
Despesa Total	116.778.604	112.829.569	0,075	122.551.369	114.958.368	0,077	128.695.368	117.205.534	0,079
Despesa Primária (II)	115.893.555	111.974.450	0,074	121.604.501	114.070.166	0,076	127.682.364	116.282.970	0,078
Resultado Primário (I -II)	-1.615.191	-1.560.571	-0,001	-1.623.379	-1.522.798	-0,001	-1.618.928	-1.474.392	-0,001
Resultado Nominal	-1.623.501	-1.568.600	-0,001	-946.868	-888.202	-0,001	-1.013.005	-922.564	-0,001
Dívida Pública Consolidada	3.688.870	3.564.126	0,002	2.742.003	2.572.114	0,002	1.728.998	1.574.634	0,001
Dívida Consolidada Líquida	-28.607.357	-27.639.959	-0,018	-29.554.225	-27.723.113	-0,018	-30.567.230	-27.838.208	-0,019

Sede administrativa: Avenida Senador Álvaro Maia, 01, Centro. Beruri, Amazonas. CEP: 69.114-000

Contato: Fone/fax: (92) 3528-2225 e (92) 99905-5555

Site Oficial do Município: <http://www.Beruri.am.gov.br>. Portal: <https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/Beruri>

Continua 1/3



Nota: Para o cálculo da Receita Prevista para os exercícios de 2024, 2025 e 2026, foram analisados os cenários socioeconômicos nacional, estadual e municipal, executados no exercício de 2022 e previstos para o exercício de 2023. Utilizamos índice composto por dois parâmetros básicos para se chegar aos valores projetados, que foram estabelecidos pelo Governo Federal no momento da elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, apresentados no quadro abaixo, os quais citamos:

- Projeção de crescimento real do Produto Interno Bruto (PIB) estabelecidas pelo Governo Federal através do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
- projeção do índice de inflação disponibilizada pelo Governo Federal, através do Banco Central.

Além destes, outros parâmetros são analisados, tais como: expectativas do mercado, estudos e pesquisas das áreas de produção, eventos já divulgados que poderão afetar a economia municipal e estadual, em virtude dos investimentos para sua realização, além do aumento do fluxo de turistas, que repercute na receita dos municípios.

Alguns aspectos podem impactar negativamente as metas estabelecidas nesta LDO, tais como o retorno a fases de alto contágio da epidemia do Coronavírus que assola todo o planeta ou mudanças na política econômica do país, que acarretaria a frustração nos valores previstos para receita do Estado e, conseqüentemente, nos municípios.

O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2024	2025	2026
PIB real (crescimento % anual)	2,3	2,8	2,4
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	11,10	9,40	8,80
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	5,3	5,3	5,3
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,50	3,00	3,00
Valor do Salário Mínimo (R\$ 1,00)	1.389,00	1.435,00	1.481,00
Projeção do PIB do Estado (em R\$ 1,00)	155.624.000.000	159.981.000.000	163.821.000.000

Fontes: IBGE, BC, LDO Federal e SEPLAN/DEPI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI
AMAZONAS – BRASIL – CEP 69.430-000

Continuação

As metas das projeções anuais da receita foram calculadas a partir do cenário macroeconômico acima apresentado, tendo como base as principais fontes de receita do município, dentre as quais destacamos:

PREVISÃO DAS RECEITAS

Em R\$ 1.000

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES	109.797	115.977	122.092
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.061	3.190	3.313
IMPOSTOS	3.045	3.173	3.295
IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	1.640	1.686	1.726
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0	0	0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.637	1.683	1.723
Imposto sobre a Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho	1.637	1.683	1.723
Imposto sobre a Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos	0	0	0
Imposto sobre Transmissão Inter - Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre imóveis	3	3	3
IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO	1.405	1.487	1.569
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.405	1.487	1.569
TAXAS	16	17	18
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.179	2.222	2.279
RECEITA PATRIMONIAL	2.500	2.570	2.632
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	102.055	107.993	113.866
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	100.905	106.843	112.689
Transferências da União	40.635	43.026	45.380
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	27.120	28.716	30.287
Cota - Parte do Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	0	0	0
Cota - Parte do Royalties - Excedente da Produção de Petróleo	0	0	0
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	622	658	694
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	7.332	7.764	8.188
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.741	1.843	1.944
Transferências dos Estados	14.578	15.436	16.280
Cota Parte do ICMS	14.223	15.060	15.884
Transferências de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed. Básica - FUNDEB	45.693	48.381	51.029
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2	2	2
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL	13.189	13.147	13.536
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0	0	0
ALIAÇÃO DE BENS	0	0	0
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	10.755	10.570	10.818
Transferência de Convênios da União e de Suas Entidades	1.194	1.227	1.257
Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.561	9.343	9.561
CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS (INTRA)	2.434	2.577	2.718
SUB TOTAL	122.986	129.124	135.627
DEDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES	6.207	6.572	6.932
TOTAL GERAL	116.779	122.551	128.695

Fonte: Projeção do Balanço Geral do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI
AMAZONAS – BRASIL – CEP 69.430-000

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior 2024

Este demonstrativo visa ao cumprimento do § 2º, item I, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e tem por finalidade estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior ao que se refere a LDO.

A meta estimada do resultado primário, para o exercício de 2022 da Administração Municipal foi estabelecida mediante a projeção da receita e despesa, tendo como base o cenário econômico pertinente ao período durante a elaboração da LDO 2022.

Vale ressaltar o resultado positivo apresentado pela Receita Total realizada, que superou a prevista em 42,85%, mesmo com a crise econômica que o país atravessa.

AMF – Demonstrativo II
LRF, art. 4, § 2, inciso I

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022	% PIB	Metas Realizadas em 2022	% PIB	Variação	
	(a)		(b)		Valor (c)=b-a	% (c/a)x100
Receita Total	72.144.817	0,064	103.057.096	0,069	30.912.280	42,85
Receita Primária (I)	71.733.708	0,064	100.652.497	0,067	28.918.789	40,31
Despesa Total	72.144.817	0,064	97.531.020	0,065	25.386.204	35,19
Despesa Primária (II)	71.563.130	0,064	96.757.765	0,065	25.194.635	35,21
Resultado Primário (I -II)	170.579	0,000	3.894.733	0,003	3.724.154	2.183,25
Resultado Nominal	-1.084.518	-0,001	-2.185.120	-0,001	-1.100.602	101,48
Dívida Pública Consolidada	4.840.646	0,004	4.573.919	0,003	-266.727	-5,51
Dívida Consolidada Líquida	-15.775.423	0,004	-26.983.856	-0,018	-11.208.434	71,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI
AMAZONAS – BRASIL – CEP 69.430-000

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios
Anteriores
2024

De acordo com o § 2º, item II, do artigo 4º. da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, deve ainda compor o Anexo de Metas Fiscais, demonstrativo das Metas Anuais, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores.

A fim de gerar maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados a preços correntes e constantes.

AMF – Demonstrativo III
LRF, art. 4, § 2, inciso II

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	79.035.813	103.057.096	30,39	82.685.307	-19,77	116.778.604	41,23	122.551.369	4,94	128.695.368	5,01
Receita Primária (I)	78.490.617	100.652.497	28,24	81.299.507	-19,23	114.278.364	40,56	119.981.122	4,99	126.063.436	5,07
Despesa Total	77.096.280	97.531.020	26,51	82.685.307	-15,22	116.778.604	41,23	122.551.369	4,94	128.695.368	5,01
Despesa Primária (II)	75.976.380	96.757.765	27,35	81.885.307	-15,37	115.893.555	41,53	121.604.501	4,93	127.682.364	5,00
Resultado Primário (I -II)	2.514.237	3.894.733	54,91	-585.800	-115,04	-1.615.191	175,72	-1.623.379	0,51	-1.618.928	-0,27
Resultado Nominal	-10.107.831	-2.185.120	-78,38	-1.304.924	-40,28	-1.623.501	24,41	-946.868	-41,68	-1.013.005	6,98
Dívida Pública Consolidada	5.034.475	4.573.919	-9,15	3.773.919	-17,49	3.688.870	-2,25	2.742.003	-25,67	1.728.998	-36,94
Dívida Consolidada Líquida	-24.798.736	-26.983.856	8,81	-28.288.781	4,84	-28.607.357	1,13	-29.554.225	3,31	-30.567.230	3,43

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	91.133.555	108.519.122	19,08	82.685.307	-23,81	112.829.569	36,46	114.958.368	1,89	117.205.534	1,95
Receita Primária (I)	90.504.908	105.987.080	17,11	81.299.507	-23,29	110.413.878	35,81	112.547.368	1,93	114.808.578	2,01
Despesa Total	88.897.144	102.700.164	15,53	82.685.307	-19,49	112.829.569	36,46	114.958.368	1,89	117.205.534	1,95
Despesa Primária (II)	87.605.825	101.885.926	16,30	81.885.307	-19,63	111.974.450	36,75	114.070.166	1,87	116.282.970	1,94
Resultado Primário (I -II)	2.899.083	4.101.154	41,46	-585.800	-114,28	-1.560.571	166,40	-1.522.798	-2,42	-1.474.392	-3,18
Resultado Nominal	-11.655.002	-2.300.932	-80,26	-1.304.924	-43,29	-1.568.600	20,21	-888.202	-43,38	-922.564	3,87
Dívida Pública Consolidada	5.805.085	4.816.337	-17,03	3.773.919	-21,64	3.564.126	-5,56	2.572.114	-27,83	1.574.634	-38,78
Dívida Consolidada Líquida	-27.627.627	-28.414.001	2,85	-28.288.781	-0,44	-27.639.959	-2,29	-27.723.113	0,30	-27.838.208	0,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI
AMAZONAS – BRASIL – CEP 69.430-000

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS Evolução do Patrimônio Líquido 2024

(Art. 4º, § 2º, III, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000).

De acordo com o § 2º, inciso III, do art. 4º, da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, o Anexo de Metas Fiscais também deve conter a demonstração da evolução do Patrimônio Líquido dos três exercícios anteriores ao ano de edição da respectiva LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O quadro abaixo apresenta a evolução do patrimônio do Município, registrado em balanço geral da administração direta e indireta, nos exercícios de 2020 a 2022.

O valor negativo apresentado no exercício de 2022 é decorrente das Provisões Matemáticas a Longo Prazo do Plano Previdenciário, referentes a benefícios concedidos e a conceder, que impactam negativamente o Patrimônio Líquido no resultado do Balanço.

AMF – Demonstrativo IV
LRF, art. 4, § 2, inciso III

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio / Capital	-14.381.830	100,00	13.753.269	100,00	5.091.226	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	-14.381.830	100,00	13.753.269	100,00	5.091.226	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio / Capital	-85.739.267	100,00	-47.989.354	100,00	-49.742.652	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	-85.739.267	100,00	-47.989.354	100,00	-49.742.652	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI
AMAZONAS – BRASIL – CEP 69.430-000

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2024

(Art. 4º, § 2º, III, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Segundo o art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, como uma continuidade da demonstração da evolução do patrimônio líquido, devem ser destacadas as origens e aplicações de recursos obtidos com a alienação de ativos.

É importante ressaltar o disposto no art. 44 da LRF segundo o qual é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

Nos exercícios de 2020 a 2022 não ocorreu movimentação de alienação de ativos.

AMF - Demonstrativo V LRF, art. 4, § 2, inciso III		R\$ 1,00		
RECEITAS REALIZADAS	2022	2021	2020	
	(a)	(d)		
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS				
Receita de Alienação de Ativos	0	0	0	
Alienação de Bens Móveis	0	0	0	
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0	
TOTAL (I)	0	0	0	
DESPESAS LIQUIDADAS	2022	2021	2020	
	(b)	(e)		
APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS				
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos	0	0	0	
Investimentos Financeiros	0	0	0	
Amortização da Dívida	0	0	0	
DESPESAS CORRENTES DO RPPS	0	0	0	
TOTAL (II)	0	0	0	
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c) = (a-b)+f	(f) = (d-e)+(g)	(g)	
	0	0	0	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI
AMAZONAS – BRASIL – CEP 69.430-000

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de
Previdência dos Servidores Públicos
Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
2024

(Art. 4º, § 2º, IV, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000).

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu artigo 4º, estabelece que integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias, Anexo de Metas Fiscais, contendo entre outros, a avaliação da situação financeira e atuarial dos Regimes Próprios dos Servidores Públicos.

A avaliação da situação financeira terá por base os Demonstrativos das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos, publicados no Relatório Resumido de Execução Orçamentária do último bimestre dos três anos anteriores ao da edição da LDO.



AVALIAÇÃO FINANCEIRA
LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4, § 2, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	3.624.537	3.643.273	5.713.158
Receita de Contribuições dos Segurados	1.566.046	1.596.146	1.985.475
Civil	1.566.046	1.596.146	1.985.475
Ativo	1.566.046		1.985.475
Inativo	0		0
Pensionistas			
Militar	0	0	0
Ativo			
Inativo			
Pensionistas			
Receitas de Contribuições Patronais	1.694.180	1.726.741	2.147.509
Civil	1.694.180	1.726.741	2.147.509
Ativo	1.694.180	1.726.741	2.147.509
Inativo			
Pensionistas			
Militar	0	0	0
Ativo			
Inativo			
Pensionistas			
Receita Patrimonial	364.311	320.386	1.580.174
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0	0	0
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	3.624.537	3.643.273	5.713.158
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2021	2022
ADMINISTRAÇÃO (V)	472.907	581.565	578.909
Despesas Correntes	461.349	547.274	560.399
Despesas de Capital	11.559	34.291	18.510
PREVIDÊNCIA (VI)	1.041.949	1.353.146	1.609.118
Benefícios – Civil	1.041.949	1.353.146	1.609.118



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI
AMAZONAS – BRASIL – CEP 69.430-000

Continuação

Aposentadorias	943.829	1.203.938	1.395.396
Pensões	98.120	149.208	213.722
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0
Benefícios – Militar	0	0	0
Reformas	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (V + VI)	1.514.856	1.934.711	2.188.027
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)	2.109.681	1.708.562	3.525.131
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2020	2021	2022
Valor	11.972.390	13.725.707	17.285.256
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2020	2021	2022
Valor	12.406.629	12.406.629	12.432.484

FONTE: Relatórios do Balanço Geral 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI
AMAZONAS – BRASIL – CEP 69.430-000

Continuação

PROJEÇÃO ATUARIAL
LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4, § 2, inciso IV, alínea a) R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2023	4.172.658	3.246.021	926.637	17.280.904
2024	4.253.483	3.508.232	745.251	18.026.155
2025	4.324.953	3.847.232	477.721	18.503.876
2026	4.393.540	4.431.113	-37.573	18.466.303
2027	4.424.546	4.719.844	-295.298	18.171.005
2028	4.454.642	5.483.999	-1.029.356	17.141.649
2029	4.441.714	6.020.017	-1.578.303	15.563.346
2030	4.409.007	6.863.583	-2.454.576	13.108.770
2031	4.331.692	7.761.648	-3.429.957	9.678.813
2032	4.199.820	8.343.984	-4.144.164	5.534.650
2033	4.033.540	9.019.850	-4.986.310	548.340
2034	3.831.497	9.930.610	-6.099.113	-5.550.773
2035	3.837.407	10.587.029	-6.749.622	-12.300.395
2036	3.867.867	11.125.332	-7.257.464	-19.557.860
2037	3.894.957	11.471.380	-7.576.423	-27.134.283
2038	3.925.051	12.239.245	-8.314.194	-35.448.477
2039	3.950.825	12.469.162	-8.518.337	-43.966.814
2040	3.974.489	12.927.708	-8.953.219	-52.920.033
2041	4.006.982	13.386.040	-9.379.058	-62.299.091
2042	4.029.022	13.730.707	-9.701.685	-72.000.776
2043	4.056.461	13.992.491	-9.936.030	-81.936.807
2044	4.069.968	14.019.192	-9.949.224	-91.886.030
2045	4.088.385	14.055.762	-9.967.378	-101.853.408
2046	4.103.829	14.016.895	-9.913.067	-111.766.474
2047	4.130.617	14.103.405	-9.972.788	-121.739.262
2048	4.154.974	14.246.061	-10.091.086	-131.830.348
2049	4.151.746	14.092.303	-9.940.557	-141.770.906
2050	4.177.829	14.139.942	-9.962.113	-151.733.019
2051	4.179.557	14.021.733	-9.842.176	-161.575.196
2052	4.194.566	13.984.668	-9.790.102	-171.365.298
2053	4.204.948	13.960.741	-9.755.794	-181.121.092
2054	4.211.872	13.919.934	-9.708.063	-190.829.154

FONTE: Relatórios do Balanço Geral

NOTA: Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI
AMAZONAS – BRASIL – CEP 69.430-000

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2024

(Art. 4º, § 2º, V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

O Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita visa atender ao art. 4º, § 2º, inciso V da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal.

A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alterações de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado. Pode destinar-se a um setor comercial ou industrial, programa de governo, ou ainda, a um benefício individual (Pessoa Física ou Jurídica).

Não existe previsão de Renúncia Fiscal para os exercícios de 2024 a 2026.

AMF - Demonstrativo VI
LRF, art. 4, § 2, inciso V

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
TOTAL						-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI
AMAZONAS – BRASIL – CEP 69.430-000

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2024

(Art. 4º, § 2º, V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

De acordo com o artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF é considerada obrigatória, de caráter continuado, a despesa corrente derivada de lei, decreto ou ato administrativo normativo que fixe para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias, de caráter continuado, é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF corresponde ao aumento permanente da receita, capaz de financiar essas novas despesas.

Como o aumento permanente da receita, entende-se aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, conforme o estabelecido no §3º, do artigo 17, da LRF. Em relação ao aumento de base de cálculo, considera-se como tal o crescimento real da atividade econômica medido pela variação real do Produto Interno Bruto – PIB; uma vez que este se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica, sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante tributário a ser arrecadado.

No âmbito da Administração Municipal, a margem de expansão das despesas obrigatórias, de caráter continuado, está atrelada ao cumprimento das metas estabelecidas na presente Lei.